



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 23 de janeiro de 2020.

Dispensa de Licitação Interior nº 004/2020

Trata-se de procedimento com vistas à aquisição de grades de proteção, destinadas ao Cartório da 385ª Zona Eleitoral – Araraquara, conforme pedido contido no doc. 1671498.

A Seção de Compras e Licitações (docs. 1781943 e 1782202) analisou o pedido à vista do Manual de Orientação sobre Procedimentos para Dispensa de Licitação e propõe a contratação da empresa SIQUEIRA, DEL PONTE & CIA LTDA pelo critério de menor preço global, pelo valor de R\$ 5.410,00, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

A Seção aponta ainda a regularidade fiscal da empresa (docs. 1763692 e 1781941), bem como informa que se trata da primeira contratação deste gênero no presente exercício dentro do Município-sede.

A Coordenadoria de Licitações e Contratos (doc. 1782338) propõe a aprovação de despesa.

Ante o exposto, considerando as informações prestadas e a aferição, pela ScCL, de todos os requisitos exigidos para formalização da dispensa de licitação para os cartórios eleitorais do interior, fundada no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, nos termos do quanto decidido no processo SEI 0004787-14.2014.6.26.8000 (PAD nº 2.735/2014) e, em razão da competência estabelecida pelo artigo 128, III da Resolução TRE/SP nº 297/2013 (Regulamento Interno da Secretaria), aprovo em caráter excepcional a despesa, no importe de R\$ 5.410,00, consoante critério apontado no doc. 1757815, invocando-se o princípio da razoabilidade na interpretação do § 1º do artigo 23 da Lei n. 8.666/93, no atingimento da finalidade da pretensão, qual seja, a preservação da integridade patrimonial dos bens existentes na serventia, bem como da homogeneidade das grades que serão instaladas.

Sigam os autos à Secretaria de Orçamento e Finanças, para informar a disponibilidade orçamentária e, caso confirmada, efetuar o empenhamento nos moldes do descritivo oferecido pela Seção de Compras e Licitações (doc. 1781943).

Alessandro Dintof  
Secretário de Administração de Material

**Secretaria de Administração de Material**

---



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 23/01/2020, às 16:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1783332** e o código CRC **761D50A0**.

---

0074430-83.2019.6.26.8000

1783332v3